

Lei n.º 29

Comenta: - Autoriza a abertura de crédito especial destinado à manutenção e instalação de uma escola de corte e costura, na vila de Caraiibeiras

O Prefeito Municipal de Tacaratu  
faço saber que a Câmara Municipal de-  
cretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00), destinado às despesas com instalação e manutenção de uma escola profissional de corte e costura, na vila de Caraiibeiras, 2.º distrito deste município, inclusive aquisição de máquinas e pagamento de gratificações às respectivas professoras

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de agosto de 1957

a) João Serafim de Araújo - Prefeito.